

EXMO(A) SENHOR(A)

SOCIEDADE AVÍCOLA DO FREIXO S.A.

CASAL DE ABADOS

CASAL DE ABADOS

3660 051 CARVALHAIS SPS

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Processo Nº : 001373/01/C / 2010

ASSUNTO : NOVO REGIME DE EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE PECUÁRIA

TÍTULO DE EXPLORAÇÃO ATUALIZADO

(SOCIEDADE AVÍCOLA DO FREIXO, FREIXO, FREIXO)

Nº Registo de Exploração: 6168181 , Classe :1

Junto se envia a Licença / Título de Exploração com o nº 53 / 2024.

Mais se informa que, de acordo com o nº 6 do artº 38º do diploma NREAP, deverá possuir em arquivo, na sede da actividade pecuária, um processo organizado e actualizado referente aos procedimentos NREAP, contendo igualmente os elementos relativos a todas as alterações introduzidas na instalação pecuária, incluindo alterações não sujeitas a autorização/declaração prévia, que deve ser disponibilizado a todas as entidades, quando solicitado.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora da Un.Des.Rur.Agro.

Assinado por : **VANDA CRISTINA AZEVEDO DA
COSTA BAPTISTA**

Num. de identificação: B105762687
vanda Batista

Na resposta indicar sempre a nossa referência

CAR/

LICENÇA DE EXPLORAÇÃO

53 / 2024

Processo nº 001373/01/C

Nos termos do artº 42º do Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho, que aprova o novo regime de exercício da actividade pecuária - NREAP - é concedido o presente Título de Exploração à actividade pecuária abaixo identificada.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: SOCIEDADE AVÍCOLA DO FREIXO S.A. - NIF: 500744149

Morada/Sede Social: CASAL DE ABADOS, CASAL DE ABADOS

Código Postal: 3660 / 051 - CARVALHAIS SPS

2. Identificação da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO - NRE: 6168181

Localização (concelho/ freguesia/local): SAO PEDRO DO SUL, SERRAZES, FREIXO

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
1	Aves	Carne intensiva	Produção de carne	1287	PTHV0AE-V

3. Observações

A manutenção do presente documento está condicionada ao cumprimento das disposições inerentes às respectivas actividades, especificamente as constantes do Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho e respectivas Portarias Regulamentares, bem como das normas relativas às demais condições a que devem observar as actividades pecuárias já previstas noutros diplomas. Faz parte integrante desta Licença o Título Único Ambiental TUA20221226003038.

A PRESENTE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO ATUALIZA E SUBSTITUI A ANTERIOR COM O Nº 1774 DE 2011

Coimbra, 02 de Setembro de 2024

P'A Presidente

Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa

Assinado por: VANDA CRISTINA AZEVEDO DA
COSTA BAPTISTA

Num. de Identificação: BI105762687

RECEBIDO 10 SET. 2024



REPÚBLICA PORTUGUESA
AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

COLETAÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

Av. Fernão de Magalhães, 465
3000-177 COIMBRA



* Caso não seja entregue ao destinatário, agradecemos
devolução ao remetente assinalando a razão com X:

- ☐ Nova morada
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Falecido

MOD. 6 - DRAP Centro

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 73/99

Nos termos do artigo 26.º do Dec.-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização n.º 73/99, em nome de SOCIEDADE AVELA DO FACHO, LDA, portador do (1) --- e n.º de contribuinte 500.744.149.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito n.º (2) GRANDE na ALIDADE de SARRAZOS, da freguesia de ---, sob o n.º ---, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º ---, emitido em --- de --- de 1999, a favor de ---.

Por despacho de 18 de JUNHO de 1999 foi autorizada a seguinte utilização (3) HABITAÇÃO.

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi ---, inscrito (4) --- sob o n.º ---.

Os autores dos projectos foram (5) --- inscritos na (4) --- sob o n.º ---.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

Paços do Município, 28 de JUNHO de 1999.

Pagos as taxas pela Guia R-1 n.º 1838/99, de 28/06/99.

Registado na Câmara Municipal supra. Livro n.º ---, em --- / --- / 99.

O Responsável pelo Serviço,

O Presidente da Câmara Municipal,

(1) — Bilhete de identidade ou cartão de pessoa colectiva; (2) — No largo, rua, etc.; (3) — Discriminar: o tipo de utilização autorizada discriminando a área de pavimento e respectiva localização afecta a cada tipo de utilização; o número de lugares de estacionamento autorizados; (4) — Indicar a Câmara Municipal ou Associação Profissional em que se encontram inscritos; (5) — Referir o nome do projecto de arquitectura e dos projectos das especialidades.

Mod. R-1 (530-A) — Grafinal-Águeda

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 72/99

Nos termos do artigo 26.º do Dec.-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização n.º 72/99, em nome de SOCIEDADE AVELA DO FACHO, LDA, portador do (1) --- e n.º de contribuinte 500.744.149.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito n.º (2) GRANDE na ALIDADE de SARRAZOS, da freguesia de ---, sob o n.º ---, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º 356, emitido em 12 de JULHO de 1990, a favor de SOCIEDADE AVELA DO FACHO, LDA.

Por despacho de 18 de JULHO de 1999 foi autorizada a seguinte utilização (3) (1) ARMAZEN E (6) AVANÇOS LAMINAR DE FRANGO.

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi CARLOS DANIEL MORA GUGARRA, inscrito (4) --- sob o n.º 103.

Os autores dos projectos foram (5) CARLOS DANIEL MORA GUGARRA inscritos na (4) CÂMARA MUNICIPAL S.P.SUL sob o n.º 103.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

Paços do Município, 28 de JUNHO de 1999.

Pagos as taxas pela Guia R-1 n.º 1838/99, de 28/06/99.

Registado na Câmara Municipal supra. Livro n.º ---, em --- / --- / 99.

O Responsável pelo Serviço,

O Presidente da Câmara Municipal,

(1) — Bilhete de identidade ou cartão de pessoa colectiva; (2) — No largo, rua, etc.; (3) — Discriminar: o tipo de utilização autorizada discriminando a área de pavimento e respectiva localização afecta a cada tipo de utilização; o número de lugares de estacionamento autorizados; (4) — Indicar a Câmara Municipal ou Associação Profissional em que se encontram inscritos; (5) — Referir o nome do projecto de arquitectura e dos projectos das especialidades.

Mod. R-1 (530-A) — Grafinal-Águeda

DECLARAÇÃO

Nº de Registo: 27743 **Data:** 27/12/2022 **Processo:** 01- 1990 / 261

Assunto: construção de seis pavilhões para aviários

Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul:

DECLARA, em conformidade com o despacho do Vereador do Pelouro com competências delegadas pelo Presidente da Câmara, de 23/12/2022 exarado no requerimento apresentado por **Sociedade Avícola do Freixo, Lda**, Freixo, Serrazes, concelho de São Pedro do Sul, registado sobre o processo número **01 - 1990 / 261**, declara, que o averbamento à licença de construção nº 356/90, datado de 2009, corresponde à legalização de obras de alteração de vãos e divisionamentos interiores nas casas técnicas dos pavilhões, que não implicaram qualquer aumento de área de construção ou implantação, não implicando assim alteração da licença de utilização emitida.

Por ser verdade e para constar, passo a presente declaração, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

São Pedro do Sul, secção de obras e urbanismo da divisão de planeamento e gestão urbanística 27-12-2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

**VÍTOR MANUEL
DE ALMEIDA
FIGUEIREDO**

Digitally signed by VÍTOR
MANUEL DE ALMEIDA
FIGUEIREDO
Date: 2022.12.28 15:58:56
+00:00

(Vítor Manuel de Almeida Figueiredo)

O Assistente Técnico,

ana.cabral

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.